



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 285

Livro nº 01 Folhas 24

Recebido às 17:00 hs.

Em 02/03/2020

Flávia Apolinário Camilo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Projeto de Lei nº 18/2020

Lei nº 1930 / 2020

Autoriza o município a transportar crianças com transtorno do espectro autista para atividades culturais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bicas decreta

Art. 1 Fica autorizado o uso de veículos da frota municipal para transporte de crianças com Transtorno do Espectro Autista e distúrbios sensoriais para participações em eventos culturais e artísticos voltados para este público.

Art. 2 O uso dos veículos poderá ser autorizado sempre que não causar prejuízo às demais atividades/ações às quais o veículo originalmente esteja vinculado.

Parágrafo único: No caso de indisponibilidade, total ou parcial, de veículos da frota municipal poderá ser custeado o transporte.

Art. 3 É garantido à criança que seja acompanhada por seus pais e cuidadores.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
24/03/20 a 07/04/20
Blotolmi
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 12/03/2020
Luiz Otávio
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 16/03/2020
Luiz Otávio
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 18/03/2020
Luiz Otávio
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
Em 18/03/2020
Luiz Otávio
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 18/03/2020
Luiz Otávio
Presidente

